



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1012119-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

NOTE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 22/06/2022 e arquivado em 23/06/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

10

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

NIRE: 332.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/10



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/502672-4

21/06/2022 16:19:29

JUCERJA

Último arquivamento:

00003980789 - 08/12/2020

NIRE: 33.2.1012119-7

XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Boleto(s): 104075735

Hash: 6A3D8A6C-4F31-491D-A911-D2C12A0DA80D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1012119-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Antonio Ferreira Leandro
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122401402
E-mail:	sandra.fully05@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/06/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/06/2022

Data



00-2022/502672-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

NIRE: 332.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 24.244.435/0001-40
NIRE Nº: 33210121197**

Pelo Instrumento particular e na melhor forma de direito:

ANDREA MARIA SILVA FRANCO, brasileira, solteira, data de nascimento 24 de maio de 1965, natural do Rio de Janeiro, RJ, empresária, portadora da cédula de identidade nº 03552284-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.517.627-87, residente e domiciliado à Cidade do Rio de Janeiro na Rua Artur Araripe, nº 110- Aptº 501 - Gávea - Cep. 22451-020, e

JOSÉ GIL GIORDANO GIL MOREIRA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27 de agosto de 1991, natural do Rio de Janeiro- RJ, empresário portador da cédula de identidade nº 11491645-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.008.297-64, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro à Avenida Rodrigo Otávio, nº 177- aptº 303-Gávea- Cep. 22450-060.

Na qualidade de sócios da sociedade empresária Ltda. **XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, com sede à Rua José Roberto Macedo Soares, nº 15 - Gávea Rio de Janeiro - RJ - Cep. 22470-100, com seu último ato constitutivo arquivado na JUCERJA sob o nire nº 33210121197 em 08/12/2020, vem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

1. Alteração de endereço;
2. Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço passará da Rua José Roberto Macedo Soares, nº 15 - Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 22470-100 para à Rua Major Rubens Vaz, nº 000719 Aptº S 102 - Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 22470-070

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

NIRE: 332.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





2

CLÁUSULA 4ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as modificações acima, os sócios resolvem consolidar todo o texto do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME

CNPJ Nº: 24.244.435/0001-40

NIRE Nº: 33210121197

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Empresária Limitada denomina-se **XIRÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**

CLÁUSULA 2ª - A sede, foro e domicílio da Sociedade é a **Rua Major Rubens Vaz, nº 000719 - Aptº S 102 - Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 22470-070**, podendo por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:

Produção Musical;
Produção artística; Fonográfica, Audiovisual ;
Agenciamento de serviços artísticos, de shows e eventos;
Direção musical fonográfica, artística e cultural;
Promoção e produção de eventos culturais, bandas, grupos musicais, espetáculos ,
artísticos e dança;
Produção de trilhas sonoras, mixagem sonora em produção audiovisual;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Produção teatral e artes cênicas;
Gestão de direitos autorais;
Atividades de gravação de som e de edição de música;
Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão;
Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Produção de filmes para publicidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

NIRE: 332.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), divididos em 1200 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ GIL GIORDANO GIL MOREIRA	240	240,00	20
ANDREA MARIA SILVA FRANCO	960	960,00	80
TOTAL	1200	1.200,00	100

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social e a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será na proporção de que cada um detém.

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e nenhum sócio-quotista poderá ceder suas quotas, sem antes oferecê-las ao sócio-quotista remanescente, que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da proposta, poderá adquiri-las ou indicar um comprador. A proposta deverá ser feita por escrito e enviada por carta registrada ou telefax.

CLÁUSULA 8ª - Se os sócios-quotistas remanescentes não manifestarem, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse em adquirir a totalidade das quotas que lhes foram oferecidas, nem indicar comprador, as referidas quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que sejam pelo mesmo valor e nas mesmas condições em que forem oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª - Na hipótese de que trata a cláusula 8ª acima, os sócios-quotistas, remanescentes, que não exerceram o direito de preferência que lhes são conferidos, se obrigam a firmar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à efetivação da venda das quotas.

CLÁUSULA 10ª - Na proporção das quotas possuídas, terão os sócios-quotistas preferência para a subscrição dos aumentos de capital.



CLÁUSULA 11ª - Nos atos dos sócios-quotistas, inclusive no que se refere a alteração ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo 3/4 do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do Art. 1.071 do Código Civil.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será administrada pela Sócia **ANDREA MARIA SILVA FRANCO** o qual terá os mais amplos poderes de administração, cabendo-lhe representar e obrigar a Sociedade nos atos da vida comercial e civil sempre mediante a sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao sócio-administrador a prática de todos os atos em nome da Sociedade, inclusive, os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como os de admitir e demitir empregados, constituir procuradores, representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar a direitos, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios-quotistas, procuradores ou empregados da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - O sócio-administrador fica expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e fará jus ao pro-labore que for estabelecido pelo mesmo, observado o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Quarto - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - Mediante deliberação dos sócios, a administração da sociedade poderá ser exercida por administradores não sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 13ª - Anualmente, os sócios, reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico; eleger ou destituir sócio administrador, quando for o caso; fixar a remuneração do sócio-administrador e qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 1º Os documentos mencionados no artigo 13º serão colocados à disposição dos sócios, na sede da sociedade até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios.

Parágrafo 2º A reunião de sócios quotistas será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 3º A convocação da reunião de sócios quotistas será efetuada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias por meio de carta registrada ou telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos quotistas.

Parágrafo 4º Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios quotistas comparecerem, ou declararem por escrito, ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 5º A reunião de quotistas tornam-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V BALANÇOS E RESULTADOS

CLÁUSULA 14ª - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 15ª - A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Quando será determinado, o levantamento do balanço geral e os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, independentemente do percentual de sua participação no capital social.

[Assinatura manuscrita]

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - A falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista não implicará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os sócios quotistas remanescentes, herdeiros e sucessores, devendo as quotas do sócio quotista em questão ser resgatadas, ou pela Sociedade, mediante aplicação de lucros ou outras reservas, pelo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. As quotas serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais, a partir da data do Balanço Patrimonial especial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª - O sócio-administrador, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª - Nas omissões deste Contrato e da legislação aplicável a este tipo societário, aplicar-se-á subsidiariamente as disposições aqui tratadas e nas relações entre os sócios, e entre os sócios e os terceiros à Lei 6.404/76.

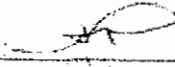
CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

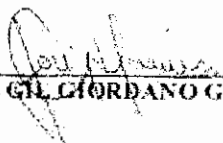


7

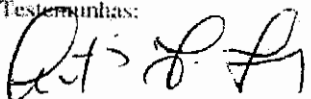
É por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

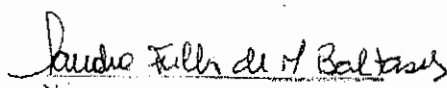
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022


ANDREA MARIA SILVA FRANCO


JOSÉ GIL GIORDANO GIL MOREIRA

Testemunhas:


Nome: ANTONIO FERREIRA LEANDRO
Cart. Identidade: Contador CRC-RJ nº 052573/O-3
CPF: 546.896.357-49


Nome: Sandra Felly de Moraes Baltasar
Cart. Identidade: CRC/RJ 63.066
CPF: 606.441.417-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NIRE: 332.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 09/10



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE 33.2.1012119-7,
PROTOCOLO 00-2022/502672-4, ARQUIVADO EM 23/06/2022, SOB O NÚMERO (S)
00004964096, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
546.896.357-49	ANTONIO FERREIRA LEANDRO

23 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1012119-7 Protocolo: 00-2022/502672-4 Data do protocolo: 21/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/06/2022 SOB O NÚMERO 00004964096 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09ABD3E8F4C6FF143B0EB4316268394C6068317A430AF501F600C8515F491EB4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pág. 10/10

[Home](#) > Chancela Digital

Conforme publicado do DOERJ de 19/04/2013, passa a vigorar, a partir da referida data, a Chancela Digital como instrumento virtual de autenticação de todos os processos da JUCERJA, que atualmente são processados pelo nosso sistema GED. (Gestão Eletrônica de Documentos)

Amparo Normativo: Deliberação JUCERJA nº74/2014

Não se deve utilizar esta pesquisa para verificação de Certidão Online

Protocolo Chancela Digital *

00-2022/502672-4

Pesquisar

Protocolo: 00-2022/502672-4 NIRE: 33.2.1012119-7 CNPJ: 24.244.435/0001-40

Nome Empresarial: XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

[Download Completo \(/Arquivo/OneTimeFile?nome=028cbca2-1af2-40ca-863a-ef8f08cfda7d.pdf\)](#)



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1012119-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa



Nº do Protocolo

00-2022/502672-4

JUCERJA

Último arquivamento:

00003980789 - 08/12/2020

NIRE: 33.2.1012119-7

XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Boleto(s): 104075735

Hash: 6A3D8A6C-4F31-491D-A911-D2C12A0DA80D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Estado RJ 46
XX
XX
PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1



Get
ADOBE® READER®

?

Pesquise por um serviço, informação, ata e etc...

BUSCAR



NOSSA LOCALIZAÇÃO:

- 📍 Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RJ CEP: 20090-000
- 💬 Atendimento do Protocolo de 09h às 16h. De Segunda à Sexta.
- 📍 Todos os pontos de atendimento (/Contato/LocaisAtendimento)

© Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Todos os Direitos Reservados. *copyright* 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.244.435/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL XIRE PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR RUBENS VAZ	NÚMERO 00719	COMPLEMENTO APT S 102
CEP 22.470-070	BAIRRO/DISTRITO GAVEA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PQNAFRANCO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2240-1402
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 12:38:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Google
© 2022 Google



Rua Major Rubens
Vaz, 719 - Gávea



Rua Major Rubens Vaz, 719 - Gávea
Rio de Janeiro - RJ, 22470-070 · 350 m





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7642623550**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 243832023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA ✓

RUA MAJOR RUBENS VAZ 719

APT S 102

GAVEA RIO DE JANEIRO 22470-070 RJ

CNPJ/CPF

24.244.435/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.853-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de SETEMBRO de 2022. ✓

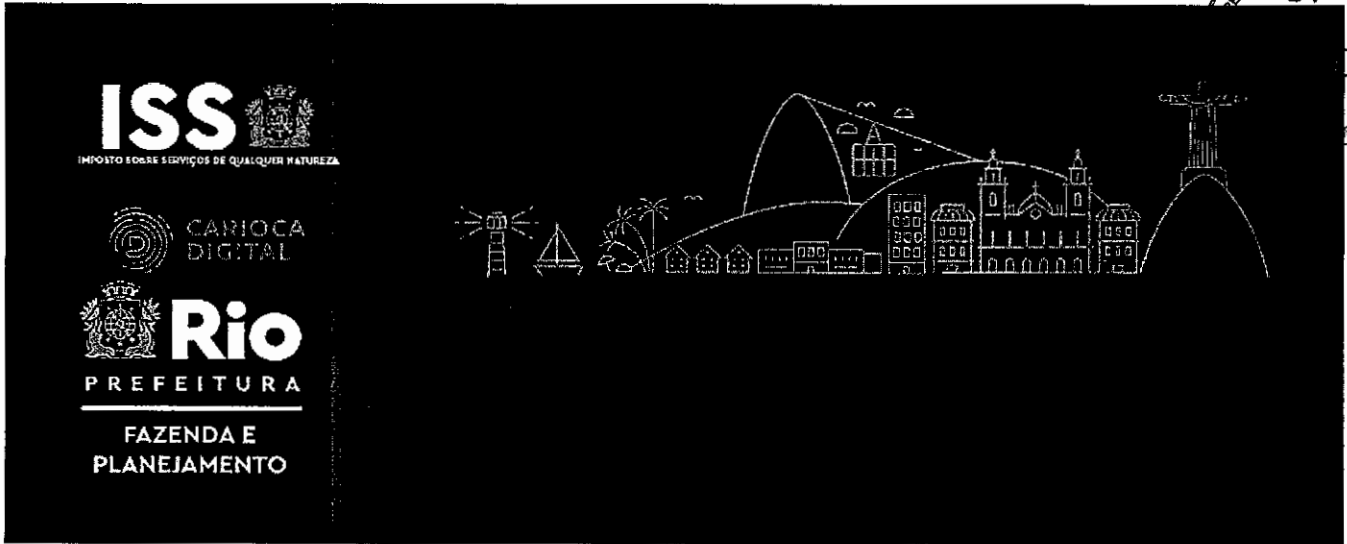
HORA:15:37

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ISS

Validação de Certidão ✓

Inscrição Municipal	1.003.853-7
Número de Autenticação	7642623550
Razão Social	XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	08/09/2022
Data de Validade	07/03/2023

[Voltar](#)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2753530-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.244.435/0001-40	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 01/12/2022 18:48 VÁLIDA ATÉ : 01/03/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2753530-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.244.435/0001-40 ✓	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 01/12/2022 18:48 VÁLIDA ATÉ : 01/03/2023 ✓ Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE ✓ Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima. Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.244.435/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:30 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **627A.47B7.2AC6.6C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.244.435/0001-40 ✓

Código de Controle: 627A.47B7.2AC6.6C78

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 09:17:30

Tipo Certidão: Negativa ✓

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.244.435/0001-40
Razão Social: XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV RODRIGO OTAVIO 177 APT 303 / GAVEA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22450-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101404393529277

Informação obtida em 16/01/2023 16:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.244.435/0001-40

Razão social: XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010101404393529277
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302071086577834
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402210836326609
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502014366676062
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701464096350857
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092801590006684319
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902065746841656
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101313670866640
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080201594211250701
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402061104155956
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502011926600386
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601384387564947
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802035600431828
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901543116361754
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001252244866225
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201414355113355
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301440340929963
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021201594053255645
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012408405851748498
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122103122345749042
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202524266732184
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302422573732531
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503003288464275
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602411464186812
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702453903681600
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902315959252584
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081003014566193445
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303122865612109
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402255237208590
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602524190688113
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503120729813103

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603270614812431
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804304558469058



Resultado da consulta em 16/01/2023 16:52:24

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 24.244.435/0001-40 ✓
Certidão nº: 42767828/2022
Expedição: 01/12/2022, às 18:50:09
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.244.435/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmo a autenticidade	
Nome:	_____
CPF:	_____
Samantha Winnie Barros Lima	
CPF: 022.805.803-14	



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE

A empresa Xirê Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.244.435/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Andréa Maria Silva Franco, portador (a) da Carteira de Identidade nº 03.552.284-6 e do CPF nº 822.517.627-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ANDREA MARIA SILVA FRANCO
Data: 17/01/2023 11:20:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andréa Maria Silva Franco
Representante Legal

Xirê Produções e Eventos Ltda
24.244.435/0001-40



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	17/01/2023 11:38:13
	BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Declaracao_que_nao_empr ega_menor_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	708a8198f184afce1dc6a7c 390084d136729a98b5db3d9 9763b2fef493e4f1c6
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=ANDREA MARIA SILVA FRANCO

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	17/01/2023 11:20:58 BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação



Modo escuro ☐